



PROCESSO Nº	: 2015 10150 000001
INTERESSADA	: Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros
UNIDADE GESTORA - UG	: 10150
EXERCÍCIO FINANCEIRO	: 2014
GESTOR RESPONSÁVEL	: Erli Lemes de Lima
ASSUNTO	: Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA	: Avaliação da Gestão
RELATÓRIO Nº	: 049/2015
TIPO DE PARECER	: REGULAR

PARECER DE AUDITORIA Nº 049/2015
SGD 2015 09049 001006

Na conformidade do art. 3º, inciso XII, alínea "b" da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013, procedeu-se ao exame dos atos de Gestão dos responsáveis pela Unidade Gestora, Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, refletidos nas peças que integram o processo de Prestação de Contas, formalizado em consonância com as disposições contidas nos arts. 42, § 2º e 43, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE, c/c os arts. 2º e 10, inciso V, da Instrução Normativa Nº 006, de 25 de junho de 2003, e ainda com o art. 4º, inciso XII e art. 5º, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.595, de 6 de dezembro de 2005, quanto ao prazo, análise e emissão do relatório e parecer de auditoria para encaminhamento ao Tribunal de Contas Estadual.

2. Diante dos exames aplicados nos atos de gestão praticados pelos responsáveis no exercício de 2014, em obediência ao disposto no inciso V do art. 10 do referido Normativo, pontuou-se pelo correto cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes, consubstanciadas nas comprovações quanto à legitimidade dos documentos contábeis que deram origem às peças que compõem o processo e, ainda, quanto aos índices que demonstram os resultados da gestão administrativa, orçamentária e financeira, considero **REGULARES** as contas dos responsáveis relacionados às **fls. 05 e 04**, dos autos, relativo ao exercício de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015.


LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe



GOVERNO DO
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

GOVERNO DO
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº
INTERESSADA
UNIDADE GESTORA - UC
EXERCÍCIO FINANCEIRO
GESTOR RESPONSÁVEL
ASSUNTO
TPO DE AUDITORIA
RELATÓRIO Nº
TIPO DE PARECER

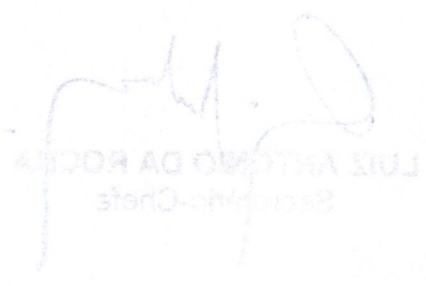
2015 10150 000001
Fundo de Fomento do Corpo de Bombeiros
10150
2014
Ent. Lemes de Lima
Prestação de Contas Anual
Avaliação de Gestão
04813015
REGULAR

PARECER DE AUDITORIA Nº 04813015
SGP 2015 09048 001008

Na conformidade do art. 3º, inciso XII, alínea "b" da Lei nº 2.735, de 4 de maio de 2013, apresentamos ao exame dos atos de Gestão dos responsáveis pela execução das atividades do Fundo de Fomento do Corpo de Bombeiros, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, relatados nos parágrafos que integram o processo de prestação de contas, fornecendo em consonância com as disposições contidas nos arts. 42, § 2º e 43, inciso I, do Regulamento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, e no art. 2º, inciso V, da Instrução Normativa Nº 008, de 25 de junho de 2003, a seguinte conclusão: art. 4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.889, de 9 de dezembro de 2005, quanto ao prazo, análise e emissão do relatório e parecer de auditoria para encaminhamento ao Tribunal de Contas Estadual.

2. Diante dos exames aplicados nos atos de gestão praticados pelos responsáveis no exercício de 2014, em observância ao disposto no inciso V do art. 10 do referido Normativo, concluiu-se pelo correto cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes, constatadas nos comprovantes quanto à legitimidade dos documentos contábeis que devem originar as peças que compõem o processo e, ainda, quanto aos índices que demonstram os resultados da gestão administrativa, econômica e financeira, considero REGULAR as contas dos responsáveis relacionados às fls. 05 e 06, dos autos, relativo ao exercício de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHefe DA CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2015.


LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário-Chefe